



Estado de Santa Catarina

# Município de Lacerdópolis

**TERMO ADITIVO N. 01**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 30/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 25/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 05/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

**CONTRATADA:** DE LUCCA PARK LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.155.466/0001-02, com sede à rua KM 415 Linha Jacutinga, interior, na cidade de Catanduvas-SC, representada neste ato pelo sócio Marcio Jucélio De Lucca, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Contratação, o, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com recursos próprios e vinculados (Emenda Impositiva n. 1.708 no valor R\$ 100.000,00; suplementação/abertura de crédito especial através da Lei Ordinária Municipal n. 2.315 de 24 de agosto de 2022 anexa), de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obra consistente na construção de Campo de Futebol Society (grama sintética) na Rua Vereador Simão Proner, n. 461, Centro, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, conforme documentos que fazem parte integrante do edital e contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se em 31 de dezembro de 2022 e finalizando-se em 02 de março de 2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO**

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do secretário responsável pela fiscalização e encontra amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93.



Estado de Santa Catarina

# Município de Lacerdópolis

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de ter justificado o motivo da prorrogação (documentos anexos).

## **CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 28 de dezembro de 2022.

Município de Lacerdópolis/SC  
Olides Rita Dall Orsoletta Vetorazi  
Prefeita em exercício  
**CONTRATANTE**

DE LUCCA PARK LTDA  
Marcio Jucélio De Lucca  
Representante legal e Administrador  
**CONTRATADA**

Gisele D. Dall'Orsoletta  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Fiscal e Gestor do contrato

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_